AXIS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO

Processo nº 1060967-14.2025.8.26.0100

AXIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 68.183.816/0001-31, administradora judicial nomeada por este D. Juízo (**Fls. 278/288**), nos autos do pedido de falência movido por **MARÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, em face de **JS AGRO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.ª, em cumprimento à r. Decisão, manifestar-se nos seguintes termos.

I. Do aceite do encargo e da apresentação do Termo de Compromisso

1. Honrada com a nomeação da r. Sentença às fls. 278/288, a Administradora Judicial agradece a confiança deste D. Juízo e manifesta seu aceite do encargo, comprometendo-se a desempenhar a função para a qual foi nomeada, de forma idônea e transparente, requerendo a juntada do incluso Termo de Compromisso do Administrador Judicial (**Doc. 1**), devidamente assinado, nos termos do Art. 33, da Lei nº 11.101/2005.

2. A Administradora Judicial informa que o endereço de sua sede está localizado na Rua Deputado Lacerda Franco, nº 300, Cj. 103, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05418-000, estando à disposição dos credores e interessados, que também poderão entrar em contato através do telefone (11) 3031-2480, e do e-mail falenciajsagro@axisaj.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 20:09 , sob o número WJMJ26413520256
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060967-14.2025.8.26.0100 e código PgeYQY7y.

AXIS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. Outrossim, tendo em vista o disposto no Art. 22, I, "k", da Lei nº 11.101/2005, a Administradora Judicial esclarece que as principais peças processuais do presente feito, ficarão disponíveis para consulta em seu sítio eletrônico (www.axisaj.com.br).

4. A Auxiliar do Juízo compromete-se, ainda, a exercer a função que lhe foi confiada com observância da Lei nº 11.101/2005 e dos Comunicados CG nº 785/2020 e CG nº 876/2020, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

II. Da capacidade operacional e da inexistência de impedimento para nomeação

5. Ainda, nos termos da Resolução nº 393/2021 e do Provimento nº 231/2026 do Conselho Nacional de Justiça, declara, expressamente:

i. que possui capacidade operacional para atuação nas demandas em que atua, incluindo a presente, utilizando-se de profissionais qualificados, integrantes de sua equipe multidisciplinar (art. 4º, Provimento nº 231/2026, do Conselho Nacional de Justiça); e,

ii. que de acordo com seu conhecimento atual, não há impedimento ou suspeição, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução 393/2021 e dos arts. 8º a 11º, do Provimento nº 231/2026, ambos do Conselho Nacional de Justiça.

III. Conclusão

6. Do exposto, a Administradora Judicial acosta aos autos o Termo de Compromisso do Administrador Judicial (**Doc. 1**) devidamente assinado pelo seu representante legal, e informa que permanece à disposição deste D. Juízo, do Ilmo. Representante do Ministério Público, dos credores e demais interessados, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 20:09 , sob o número WJMJ26413520256
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060967-14.2025.8.26.0100 e código PgeYQY7y.

AXIS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

7. Ademais, informa que todos os demais atos e providências determinados na r. Sentença às fls. 278/288, serão cumpridos nos respectivos prazos fixados.

8. Por fim, requer, respeitosamente, que as futuras intimações e publicações sejam realizadas em nome do advogado Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB/SP nº 346.415), **sob pena de nulidade**.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 16 de novembro de 2026.

AXIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ANDERSON COSME DOS SANTOS
OAB/SP nº 346.415

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 20:09 , sob o número WJMJ26413520256
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060967-14.2025.8.26.0100 e código PgeYQY7y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes, s/nº, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 2171-6505, São Paulo - SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº:	**1060967-14.2025.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
Requerente e Interessado:	**Marilia Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios**
Requerido:	**Js Agro Comércio e Transporte Ltda.**

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dra. Isadora Botti Beraldo Moro, determinou a lavratura deste termo, conforme r. Sentença às fls. 278/288, proferida em 05/11/2026, que nomeou a **ADMINISTRADORA JUDICIAL**:

AXIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.183.816/0001-31, com endereço comercial na Rua Deputado Lacerda Franco, nº 300, Cj. 103, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05418-000, endereço eletrônico www.axisaj.com.br, e e-mail: falenciajsagro@axisaj.com.br, neste ato representada por **Anderson Cosme dos Santos**, inscrito na OAB/SP nº 346.415.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL
Data: 16/11/2026 20:04:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AXIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Anderson Cosme dos Santos
OAB/SP Nº 346.415

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 20:09 , sob o número WJMJ26413520256
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1060967-14.2025.8.26.0100 e código RspoHjTR.